



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 09/94, de 18 de novembro de 1994.

Estabelece critérios para inscrição aos Cursos de 2º e 3º Graus e determina número de vagas para seleção de alunos à Banda Musical.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
considerando a necessidade de estabelecer critérios para inscrição de candidatos aos Cursos oferecidos por este Estabelecimento de Ensino;
considerando a necessidade de reativar a Banda Musical do CEFET;
considerando, ainda, o que foi deliberado em reunião realizada no dia 17 do corrente, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a inscrição, aos Cursos de 2º e 3º Graus, dos candidatos portadores de Certificado ou Declaração de Conclusão do 1º grau e Diploma ou Certificado de Conclusão do 2º grau ou Equivalente, respectivamente;

Art. 2º - Determinar que, das 336 (trezentas e trinta e seis) vagas oferecidas aos candidatos à seleção para a 1ª série do 2º grau, 24 (vinte e quatro) vagas, 02 (duas) por cada Curso Regular, sejam destinadas a candidatos que pretendam compor a Banda Musical deste CEFET;

Art. 3º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data da sua publicação.


DOMERVAL MORENO FILHO

PRESIDENTE